

INAUGURAÇÃO

Será inaugurada neste sábado, 08, às 10 horas, a nova Escola Municipal Lund Fernandes Villela, no bairro Santa Cruz. A escola foi totalmente reconstruída e contará com novas instalações como sala de música, sala multimídia, biblioteca, auditório e sala de recursos multifuncionais para alunos portadores de necessidades especiais. Além disso, os alunos terão novas salas de aula, refeitório e quadra poliesportiva reformada.



ALFABETIZAÇÃO

Começou na terça, 04, as aulas do Programa Brasil Alfabetizado - uma parceria da Secretaria Municipal de Educação, através da Prefeitura de Volta Redonda e o Governo Federal.

O programa é voltado para Jovens e Adultos que se encontram afastados da escola e que agora, têm a grande oportunidade de voltar a estudar. O Brasil Alfabetizado atende pessoas, com idade a partir de 15 anos, que têm interesse em se alfabetizar ou dar continuidade aos estudos. O aluno que já freqüentou escola também pode participar do programa.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 790

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

DE MARÇO DE 2008

Inscrições para Concurso Público da Guarda terminam dia 07 de março

Ao todo, são 60 vagas para Guarda Municipal Masculino

Encerram-se na próxima sexta-feira, dia 07 de março, as inscrições para o concurso de Guarda Municipal Masculino. Os interessados devem comparecer, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no hall de entrada do Colégio Getúlio Vargas, na Rua 154, nº 783, no bairro Laranjal, para fazer a inscrição.

Para se candidatar à Guarda Municipal, o candidato deve ter o Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 anos completos e máxima de 40 anos. As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato ou através de seu procurador, com procuração específica ou individual, com firma reconhecida, acompanhada da cópia da identidade de ambos (procurador e candidato).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito em dinheiro, a favor da Fundação Educacional de Volta Redonda, no Banco Real (356), conta corrente nº 7006530-2, agência 1225. A taxa é de R\$ 35,00.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (original e cópia), CPF (original e cópia) e comprovante de pagamento. As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de março. O edital do concurso está à disposição dos interessados, no site www.portalvr.com.

De acordo com o presidente da Fevre – Fundação Educacional de Volta Redonda, responsável pela realização do concurso, os candidatos aprovados serão chamados ao trabalho imediatamente. "Primeiro eles passam por exames médicos, depois disso, começam a trabalhar", disse.

SALÁRIOS – Quanto aos salários, os novos Guardas Municipais Masculinos ganharão R\$ 380,00 por 40 horas semanais de trabalho. Porém, de acordo com o secretário, este número pode chegar aos R\$ 1.020,00. "Os guardas municipais ganham 80% sobre o salário referentes ao risco de vida, mais cesta básica de R\$ 45,00, além de 7,5% para os que tiverem curso superior, mesmo a função não exigindo", explicou.

- Além disso, é bom ressaltar que os candidatos a guardas municipais masculinos devem possuir carteira de habilitação, mas se ainda não tiverem o documento, podem fazer o concurso e apresentá-lo somente quando forem assumir o cargo -, alertou.

Dentistas podem se inscrever para concurso público até sexta

A prefeitura oferece 46 vagas para profissionais de Odontologia

Encerram-se na próxima sexta-feira, dia 07 de março, as inscrições para o concurso dos profissionais de Odontologia. Os interessados devem comparecer, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no hall de entrada do Colégio Getúlio Vargas, na Rua 154, nº 783, no bairro Laranjal, para fazer a inscrição. Ao todo, são oferecidas 28 vagas para Clínica Geral, 10 para Endodontista e 08 para Periodontista.

As inscrições devem ser feitas pelo próprio candidato ou através de seu procurador, com procuração específica ou individual, com firma reconhecida, acompanhada da cópia da identidade de ambos (procurador e candidato).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito em dinheiro, a favor da Fundação Educacional de Volta Redonda, no Banco Real (356), conta corrente nº 7006530-2, agência 1225. O valor da taxa é de R\$ 45,00.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade (original e cópia), CPF (original e cópia) e comprovante de pagamento. As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de março. O edital do concurso está à disposição dos interessados, no site www.portalvr.com.



De acordo com o presidente da Fevre – Fundação Educacional de Volta Redonda, responsável pela realização do concurso, os candidatos aprovados serão chamados ao trabalho imediatamente. "Primeiro eles passam por exames médicos, depois disso, começam a trabalhar", disse.

SALÁRIOS – Quanto aos salários, os novos dentistas receberão R\$ 695,00, somados aos R\$ 200,00 de gratificação social, mais 15% sobre o salário referentes ao curso de nível superior e ainda R\$ 45,00 por 20 horas semanais de trabalho.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Affonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPDV/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresa Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



DECRETO N° 10.946

Reconduz e nomeia membros do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Deliberação nº 919, de 29/04/68, e o Decreto nº 1594, de 26/08/83,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, com mandato de 2 (dois) anos, os membros abaixo discriminados, para comporem o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE.

MEMBRO NATO: JOSÉ LUIZ DE SÁ

MEMBROSEFETIVOS
-AIRTON LECIO DO PRADO CASTRO
-JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA
-MÁRCIO DE SOUZA VIANA

Artigo 2º - Fica nomeado o Sr. BRUNO ARAÚJO AZEVEDO, na qualidade de membro efetivo, com mandato de 2 (dois) anos, para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/dezembro/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de fevereiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.947

Delega competência.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica delegada ao Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES a competência para exercer a função de Coordenador do Centro Regional de Saúde do Trabalhador e do Programa de Saúde do Trabalhador- PST no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/janeiro/2008, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.444, de 28/setembro/2005.

Palácio 17 de Julho, 20 de fevereiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.948

Designa a Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE responsável pela realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas de empregos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas para os empregos de Manilheiro, Servente, Encanador, Mecânico de Veículo, Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Auxiliar de Tratamento, Operador de Elevatória, Técnico de Contabilidade, Assistente Administrativo, Leiturista, Fiscal de Instalações, Técnico de Segurança do Trabalho, Analista de Sistema Distribuição, Desenhistas e Químico, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, será planejado, elaborado e executado pela Fundação Educacional de Volta Redonda- FEVRE.

Artigo 2º - Caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR a aprovação e publicação do Edital, bem como do resultado final do Concurso, após o julgamento pela Comissão Examinadora.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de fevereiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.949

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, realizada através de Decreto s/nº, da Presidência da República, datado de 05/setembro/2007;

CONSIDERANDO, sobretudo, a criação da Coordenadoria Municipal da Juventude através da Lei Municipal nº 4368, de 05/dezembro/2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude no Município de Volta Redonda, a realizar-se no dia 01/março/2008, no Auditório do Centro Universitário Geraldo Di Biasi, sob a coordenação do Gabinete do Vice-Prefeito e da Coordenadoria Municipal da Juventude.

Artigo 2º - Fica constituída uma Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, convocada no artigo anterior, com a seguinte composição:

- Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
- Pablo Roberto Duca
- Carlos Alberto Freitas Nascimento
- Felipe Gonçalves de Oliveira Raposo
- Luis Paulo Faria
- Adelson Vidal Alves
- Franklin Soares Monteiro
- Ana Paula Oliveira Francisco
- Josvander Ferreira da Rocha

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de fevereiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.950

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387 de 27 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Social Geral – outros auxílios financeiros a pessoas física no FMAS, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.65.08.244.0109.2.011	33904800.99	865.825	28.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Ampliação Reforma e Construção dos Equip. Sociais – obras e instalações no FMAS, a saber:

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 10.951

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 901/67 e nas Leis Municipais nºs 1.519/79 e 2.138/86,

DEC R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros discriminados para compor o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR:

PRESIDENTE:

- Lincoln Botelho da Cunha

REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE:

Titular: Lincoln Botelho da Cunha

Suplente: Eudis Furtado

Titular: José Iran Peixoto Júnior

Suplente: Jorge Cruzal da Silva

Titular: Getúlio Francisco de Vasconcelos

Suplente: Maurício Monteiro da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS:

Titular: José Eli Mendes da Silva

Suplente: Silvio José Campos

DECRETO Nº 10.951

REPRESENTANTE: DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/VR:

Titular: João Pedro Pereira

Suplente: André Cordeiro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP/VR:

Titular: Ataíde César Cândido Toledo

Suplente: Décio Campos

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular: Maurício Batista

Suplente: Paulo César Lima Conrado

Titular: Edson Carlos Quinto

Suplente: José Martins de Assis

Artigo 2º - Os representantes da Companhia Siderúrgica Nacional- CSN serão nomeados posteriormente.

Artigo 3º - Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo terão a seguinte duração:

-Presidente: 1 (um) ano

-Os demais representantes: 2 (dois) anos

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de fevereiro de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.953

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 5163, de 22/dezembro/1993, que regulamenta a concessão da complementação de bolsa de estudos mediante estágio remunerado.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nºs 2927, de 15/julho/1993, e 4378, de 19/dezembro/2007,

DEC R E T A:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 1º, do Decreto nº 5163, de 22/dezembro/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A inscrição para a seleção classificatória de “bolsistas estagiários”, prevista nas Leis Municipais nºs 2927, de 15/julho/1993, e 4378, de 19/dezembro/2007, abrangerá alunos matriculados em Escolas de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante de Nível Médio, que irão cursar os 2 (dois) últimos anos letivos seguintes”.

Artigo 2º - O “caput” e o parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5163, de 22/dezembro/1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O número de bolsas que serão concedidas a alunos matriculados em Escolas de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante de Nível Médio, preferencialmente com sede neste Município, será fixado previamente para cada exercício, de acordo com a necessidade da Administração.

Parágrafo Único – O valor de cada bolsa será correspondente a 1 (um) piso salarial da Prefeitura para os alunos estagiários de Ensino Superior. Para os estagiários de Ensino Profissionalizante de Nível Médio, o valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do piso mencionado, correndo as despesas por conta da dotação própria, constante do orçamento munici-

pal.”

Artigo 3º - O artigo 5º, do Decreto nº 5163, de 22/dezembro/1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Será firmado Convênio com as Escolas de Ensino Superior e de Ensino Profissionalizante de Nível Médio interessadas, ou com as Instituições Mantenedoras respectivas, dele constando cláusulas e especificações necessárias e que observarão ao disposto nas Leis Municipais nºs 2927, de 15/julho/1993, e 4378, de 19/dezembro/2007, neste Decreto e na legislação federal pertinente”.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 4 de março de 2008.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.368

Cria a Coordenadoria Municipal da Juventude.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal da Juventude na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo do Município de Volta Redonda, alterando-se o Anexo II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.868/93.

Parágrafo Único - Entende-se por juventude a faixa etária de 15 a 29 anos.

Artigo 2º - Compete a Coordenadoria Municipal da Juventude:

LEMBRADE	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.65.08.244.0101	Centro de 44905100.99	DAS 865.585	R\$ 128.000,00
01	Assessor de Promoção Social e Fomento	DAS 10-B	R\$ 128.000,00
01	Assessor de Projetos	DAS 10-B	R\$ 98,00
01	Dirutor do Departamento Geral de Administração	DAS 10-B	R\$ 98,00

II - aproximar o Poder Público Municipal dessa parcela da população;

III- desenvolver ferramentas de apoio a projetos relacionados à juventude já existentes;

IV- apoiar e incentivar iniciativas da juventude em benefício próprio;

V- valorizar a juventude do Município através do reconhecimento de sua importância para o desenvolvimento do mesmo;

VI - envidar esforços com o objetivo de gerar trabalho e renda para a juventude;

VII - estabelecer parcerias com as demais Secretarias no sentido de avançar na qualidade do atendimento aos jovens do Município.

Artigo 3º - Para execução das atividades a ela inerentes a Coordenadoria Municipal da Juventude, ficam criados os seguintes cargos e remunerações:

Parágrafo Único - As despesas criadas no presente artigo correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 4º - Os cargos ora criados serão provisórios em Comissão, de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, sendo remunerados de acordo com a Lei Municipal nº 2.868/93.

Artigo 5º - Para viabilizar o funcionamento da Coordenadoria Municipal da Juventude, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da C.J., Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
7.01.04.122.0318.2.150	3.3.90.30.00.00	R\$ 35.000,00
7.01.04.122.0318.2.150	3.3.90.32.00.00	R\$ 5.000,00
7.01.04.122.0318.2.150	3.3.90.36.00.00	R\$ 25.000,00
7.01.04.122.0318.2.150	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
7.01.04.122.0318.2.150	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
VALOR		R\$ 100.000,00

Artigo 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Governo - Vencimentos e Vantagens com Pessoal Civil, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
7.01.04.122.0118.2.001	3.1.90.11.00.00	R\$ 100.000,00

Artigo 7º - O Chefe do Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando as atribuições dos órgãos inferiores e estipulando o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal da Juventude.

Artigo 8º - VETADO

Parágrafo Único - VETADO

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	PARCELA	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Aente Jovem Ação Social	2.749,98	Janeiro/08	26/02/2008	0262-3	47705-2

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PF MC Sentinel	10.300,00	20/02/2008	0262-3	47706-0
PBF - PAIF	18.000,00	20/02/2008	0262-3	47703-6

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	PARCELA	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PACI - Idoso	9.000,00	Janeiro/08	27/02/2008	0262-3	47702-8

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00047/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 21 de dezembro de 2007, o(a) servidor(a) RICARDO MAZZA DE MELLO, matrícula 229652, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS - Nível GU-11 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7463/2007. Valor do Benefício: R\$ 2.754,54, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2008

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00048/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 30 de dezembro de 2007, o(a) servidor(a) JOCEINIR FERREIRA DA SILVA PAULINO, matrícula 056898, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTARIO - Nível GOS-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso II e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8811/2007. Valor do Benefício: R\$ 833,90, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2008

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00051/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 01 de agosto de 2007, o(a) servidor(a) MARIA MANES REIS, matrícula 030759, no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998,

combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1995, conforme

Processo Administrativo nº 8264/2007. Valor do Benefício: R\$ 1.673,94, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2008

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00052/2008

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, a contar de 20 de setembro de 2007, o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA MELO, matrícula 029637, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso

III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 8219/2007. Valor do Benefício: R\$ 1.281,01, correspondentes a parcela única, conforme

dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2008

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 42/2008 -SMA

Torna sem efeito a Portaria nº 528/2007-SMA, de 20/12/2007.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Tornar sem efeito a Portaria nº 528/2007-SMA, de 20 de

dezembro de 2007, pela qual foi concedida aposentadoria especial para professor a servidora MAURICEA BARROS MARTINS, matrícula nº 109.525.

2 - Fazer reverter a servidora ao cargo de Supervisora Educacional - nível GMC- 2 - I, 17ª referência.

3 - Declarar o efeito retroativo deste ato a contar de 31 de outubro de 2007.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 16 de setembro de 2007, pensão mensal em favor de WANDADE OLIVEIRA FLEMING, conjugue do ex-servidor PAULO ROBERTO DE SALES FLEMING, matrícula 027.111, ocupava o cargo de Auxiliar Administrativo, nível OSA-II - 8ª referência, falecido em 16 de setembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 012.784/2007

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2008.

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 037/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000267-4/07, referente ao IPTU da área construída de 48,50m²; sob inscrição municipal: 3.317.0742.000-7; respectivamente em nome de Júlio César da Silva, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 3544/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Antigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 027/2008

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CONE SUL PERFILES E ESTAMPOS E CALDERARIAL LTDA.
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra perfazendo um total de 1.576,36 m².
DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.026/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 028/2008

TERMO ADITIVO N.º 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONS-

TRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a obra de contenção e pavimentação na Travessa 08, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 261/2007).

PRAZO: 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.648/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 029/2008

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e COMISSÃO DE FORMATURA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFOA.

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João, de propriedade do Município.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.688/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 030/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANTA LÚZIA DO ALTO DA SERRA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a obra de modernização do Ginásio Poliesportivo da Ilha São João, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 114/2007).

PRAZO: 70 (setenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.272/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 031/2008

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: fornecimento de cimento Portland AF-320, com 50Kg cada, perfazendo um total de 3000 (três mil) sacos.

DOTAÇÃO: 8.05.04.122.0001.2.076.33903000.00 (N.E. nº 00.366-8, de 30/01/2008)

VALOR GLOBAL: R\$40.170,00 (quarenta mil e cento e setenta reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.549/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 032/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção do USF - BELMONTE, situado na esquina das Ruas Pelotas e Belo Horizonte - Bairro Belmonte, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.375-8, de 30/01/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 272.984,76 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.278/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 033/2008

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a obra de construção de Escola Municipal, situada na Rua 35-A, Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 050/2007).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.381/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 034/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.

OBJETO: Construção do USF - COQUEIROS, situado na Rua D, s/nº - Bairro Coqueiros, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.376-8, de 30/01/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 235.845,21 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.279/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 035/2008

CONVÉNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI.

OBJETO: Ajuda financeira do MUNICÍPIO à APADEFI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA, visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais como, paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros.

DOTAÇÃO: 8.03.04.123.0188.2.136 - 33504100.00 - SMF (N.E. nº 00.617-8, de 14/02/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.289/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 036/2008

TERMO ADITIVO N.º 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica referente a obra de revitalização das calçadas na Rua Carlos Chagas (antiga Rua 207), no Bairro Conforto, em Volta Redonda - RJ (CONTRATO N.º 118/2007).

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias

DOTAÇÃO: 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.406-8, de 07/02/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.645,49 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.405/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 037/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R H SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de DRENAGEM DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO MONTE CASTELO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.675-8, de 20/02/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.415,17 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.932/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 038/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Construção de rede de água potável - 540 metros, na Rua 760, no Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0006.2.082.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.568-8, de 12/02/2008)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.591,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.715/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 039/2008

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTAL LTDA.

OBJETO: Construção de tanque séptico e filtro anaeróbio no

Pólo Empresarial da Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 8.05.15.451.0006.2.082.44905100.00 - SMO (N. E. no 00.404-8, de 07/02/2008)
VALOR GLOBAL: R\$ 39.507,01 (trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e um centavo)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.218/2007

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546), torna público para conhecimento de quantos possam se interessarem, que até às 10:00 horas do dia 25 de março de 2008, achar-se aberta à CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2008/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto trata-se de prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de MAMOGRAFIA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ., 28/fevereiro/2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da CPL/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0140/2008/SMS/PMVR, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA a contratação da empresa GE HEALTHCARE CLINICAL SYSTEMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.022.569/0001-83, com endereço sede na Av. Paulista nº 37 conj. 131/132 – Bela Vista – São Paulo/SP, com objetivo de fornecimento de C358 Probre (2259153) para aparelho de Ultra-sonografia marca GE Healthcare, da Policlínica da Mulher/SMS/PMVR, sob a égide da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundada no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 21.785,71 (Vinte um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Volta Redonda/RJ., 03 de março de 2008.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS/PMVR

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. Almeida Serralheria-ME
OBJETO: Execução de alambrado na quadra poliesportiva do bairro Parque das Ilhas em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1363/2007
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55093-8
VALOR: R\$ 13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Jorge Antônio Roque
OBJETO: Execução e manutenção de abrigo de ponto de ônibus, em diversos bairros de Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1380/2007
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.26.782.0308.2.012/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55094-8
VALOR: R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira
OBJETO: Serviço de construção de rampas de acesso, reformas de banheiro e construção de depósito no J.I.M. Pururúca no bairro Santa Cruz em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0028/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.365.0208.2.017/4.4.9.0.51.00.23
NOTADE EMPENHO: 55110-8
VALOR: R\$ 12.002,71 (doze mil, dois reais e setenta e um centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa
OBJETO: Execução de acréscimo e reforma geral da Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0152/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.003/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55112-8
VALOR: R\$ 13.954,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Leandro Marcelo dos Santos
OBJETO: Serviço de construção de Sede da Administração do Aterro Sanitário e Lixão – Rodovia Tancredo Neves, em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0120/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.04.122.0296.2.016/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55113-8
VALOR: R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Leandro Marcelo dos Santos
OBJETO: Construção de vestiário no Campo de Futebol no bairro Monte Castelo em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55114-8
VALOR: R\$ 12.322,00 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa
OBJETO: Reforma e acréscimo da Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Rica Três Poços em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.003/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55115-8
VALOR: R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa M. Barbosa da Silva
OBJETO: Reparo e execução de piso nas quadras dos Núcleos de Posse, Caviana no bairro Santo Agostinho, Coroados no bairro Água Limpa e ru Aro bairro Padre Josimo em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0163/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0306.2.009/3.3.9.0.39.00.99
NOTADE EMPENHO: 55117-8
VALOR: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinqüenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Romeu José Fernandes
OBJETO: Execução de muro misto no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0210/2008
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99
NOTADE EMPENHO: 55143-8
VALOR: R\$ 4.138,00 (quatro mil, cento e trinta e oito reais)

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 28 de FEVEREIRO de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar “As Despesas para atender ao Projeto de Ajuda de custo (Aluguel Social), de acordo com a avaliação do Grupo de Trabalho formado pela Defesa Civil e Secretarias Municipais afins, conforme ofício nº 0177/08 enviado ao CMAS pelo Srº Prefeito”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 565 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do

parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balanço e Demonstrações Contábeis/2007 do FMAS", após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

GRACIA MARIA VILELA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 566 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balanço da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de DEZEMBRO de 2007, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 001/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO SANTANDER BANESP/ A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 008/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 26/01/2008

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 001/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: BANCO SANTANDER BANESP/ A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 008/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 11/03/2008

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por recebimento.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 002/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: FASHION LOCAÇÕES E MECÂNICA LTDA- ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 168/2008.
OBJETO: Aluguel de retroescavadeira com operador.

PRAZO: 80 (oitenta) horas.
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) para pagamento parcelado.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 004/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA KI MASSA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite n.º 003/2008 e Processo Administrativo 121/2008.
OBJETO: Compra de pão e leite pasteurizado.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 26/02/2008.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para pagamento parcelado conforme a entrega dos produtos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 004/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0114/2007
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo do Contrato para compra de marmite.
PRAZO: 3 (três) meses a partir de 26/02/2008.
VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 005/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA KI MASSA LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0138/2007
OBJETO: Termo Aditivo de reajuste ao Contrato para compra de pão e leite.
PRAZO:
VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – CLEAN LIFE II
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0471/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de limpeza.
PRAZO: 10 (dez) meses a partir de 29/02/2008.
VALOR: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), para pagamento parcelado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0455/2007
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.
PRAZO: 7 (sete) meses a partir de 04/02/2008.
VALOR: R\$ 526.344,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para pagamento parcelado.

“COMUNICADO”

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 11.445/2007, FAZ SABER QUE O CONSELHO DELIBERATIVO DO SAAE-VR APROVOU O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, NO VALOR DE 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento). A PARTIR DE 06 DE ABRIL DE 2008.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO N.º 001/2008

Ementa: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, nos empregos, referências, a partir de 02 de janeiro de 2008 até 31/12/2008, os que se seguem:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	MATRÍCUL/
Elvis Emmanuel Silveira Barros	Servente	GA 21 / 01	10901
Flávio Lopes	Servente	GA 21 / 01	10898
Gisele Sant'Anna de Souza	Auxiliar	GAD 51 / 01	10880
Isabel da Silva Nascimento	Administrativo Costureira	GA 41 / 01	10855

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 02 de janeiro de 2008

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO N.º 002/2008.

Ementa: Designa pregoeiro e equipe de apoio.

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 10.265/2005, pela Deliberação Municipal de nº. 904/68 e Estatuto da Entidade, e

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 10.520, de 17/07/2002;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de nº 5.504 de 05/08/2005;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 10.624 de 10/08/2006;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 10.638 de 26/09/2006;

CONSIDERANDO que o pregão proporciona maior eficiência, celeridade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns e a consequente melhoria dos serviços prestados ao cidadão,

RESOLVE:

Art.1º - Designar para os procedimentos relativos a Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão a Comissão assim constituída:

Pregoeiro: Marcus Aurelius Mendes Guedes
Equipe de apoio: Margareth de Fátima Messias e Margarete da Silva Ribeiro.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda (RJ), 1º de fevereiro de 2008.

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Fundação Beatriz Gama
Presidente

EPD - Empresa de Processamento de Dados

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

Balanço Patrimonial em 31.12.07

ATIVO	31/12/2006	31/12/2007	PASSIVO	31/12/2006	31/12/2007
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível.....	81.831,15	84.307,03	Fornecedores.....	113.070,59	25.400,11
Clientes.....	21.290,53	13.522,33	Impostos e Contribuições.....	3.241.253,31	3.313.663,43
Adiantamentos.....	74,00	13.921,61	Consignações.....	18.755,30	17.416,22
Estoques.....	55.817,94	44.554,99	Provisões.....	80.706,40	130.826,80
Impostos Cont. a Recuperar	1.148,41	1.330,71	Receita a Apropriar.....	13.794,14	5.214,99
Líquido.....	160.162,03	157.636,67	Líquido.....	3.467.579,74	3.492.521,55
PERMANENTE			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Imobilizado.....	3.245.228,01	3.284.739,90	Parc. Imp e Contribuições.....	329.604,27	267.502,97
Depreciações.....	(2.371.991,66)	(2.630.547,12)			
Líquido.....	873.236,35	654.192,78	PASSIVO A DESCOBERTO		
			Capital.....	(461.201,46)	(461.201,46)
			Reservas.....	(324.398,03)	(324.398,03)
			Déficit Acumulado.....	3.549.385,12	3.733.794,56
			Líquido.....	2.763.785,63	2.948.195,07
TOTAL	1.033.398,38	811.829,45	TOTAL	1.033.398,38	811.829,45

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - Destinação do Resultado - Não haverá distribuição de lucros, haja visto que a Empresa apresentou prejuízo no exercício. O critério de avaliação dos estoques foi pelo Preço Médio. A taxa de depreciação utilizada no exercício para Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Instalações e Benfeitorias foi de 10% e para Veículos 20%.

MUTAÇÕES DO ATIVO IMOBILIZADO NO EXERCÍCIO

Discriminação	Saldo 31/12/06	Aquisição	Depreciação	Saldo 31/12/07	Taxa
Móveis e Utensílios	0	986,79	59,68	927,11	10%
Maquinas e Equipamentos	837.923,95	38.525,10	250.648,58	625.800,47	10%
Instalações e Benfeitorias	0	0	0	0	10%
Veículos	35.312,40	0	7.847,20	27.465,20	20%
Total	873.236,35	39.511,89	258.555,46	654.192,78	

PAULO CÉSAR LOPEZ NETTO

Diretor Presidente

CONSELHO FISCAL:

Paulo César Coutinho da Silva

Edson Silveira Silva

Boabdil de Souza

SÔNIA REGINA AZEVEDO ALVES

Contadora - CRCRJ 079282/O-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

José Luiz Fagundes da Costa

Luiz Carlos Rodrigues

Carlos Macedo da Costa

MÁRCIO ARNOR VALÉRIO

Diretor Adm. e Financeiro



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 6.290/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renato Novaes de Oliveira, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815/05 de

19 de maio de 2005.

nº 6.316/08.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA

Primeira Secretária

ATO Nº 6.356/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Helena Batista, Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250008, ora à disposição desta Casa Legislativa, para substituir, no período de 25/02/08 a 15/03/08, a servidora Áurea Miranda Coutinho, matrícula 142, na função gratificada de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, sín-

Reserve:

Prorrogar, por 030 (trinta) dias, a partir do dia 08 do mês em curso, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão de Sindicância, instituída pelo Ato

bold FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 031/08 e Processo Administrativo nº 325/08.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.357/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora Ana Maria Paraíso da Silva, matrícula 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 03 de março do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 312/08.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.358/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários atribuída à servidora Marilena Bortolazzo de Barros, matrícula 920, conforme Ato nº 6.329/08.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.359/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor José Antônio de Araújo Pereira, matrícula 950, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.360/08

Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 19 de janeiro do ano em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 364/08, Wellington Rodrigues Lopes, matrícula 874, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal

desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.720/05.
Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.361/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Antônio Carlos Scatolino, para exercer a partir do dia 19 de janeiro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 2.235 de 15 de dezembro de 1999, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

ATO Nº 6.362/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria do Carmo Ferreira, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 922, para substituir, no período de 02/03/08 a 31/03/08, o servidor Alberto Oliveira de Carvalho, matrícula 1028, no cargo de Administrador do Paço, símbolo CC-4, em gozo de férias, conforme Aviso de Férias nº 032/08 e Processo Administrativo nº 387/08.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Renato Novaes de Oliveira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato nº 6.361/08, no valor de 6,6 mil reais. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

MARIA DO CARMO FERREIRA
Assessora de Gabinete, símbolo AG
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu Antônio Carlos Scatolino, nomeado para exercer, a partir de dezenove de janeiro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato nº 6.361/08, no valor de 6,6 mil reais. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
Primeira Secretária

SIMONE PEREIRA DE PAULA
Assessora de Comunicação Social,
símbolo ACS - empossada

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 48 - Anexo VII			RS 1,00
EXPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A ROL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	12.066.803,3	3,33 %	
Límite Legal (Anexo II, art. 20 da LRF)	23.251.213,7	6,00 %	
Límite Prudencial (§ (Anex. art. 22 da LRF)	22.209.303,0	5,79 %	
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A ROL	
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A ROL	
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A ROL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Recaixa	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Recaixa	0,0	0,00 %	
RESTOS A PAGAR	VALOR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Inscrição/Inexistência antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	178.312,5	248.042,1	

Fonte : Divisão de Contabilidade

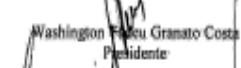
Nota :



Luiz Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeiro Secretário

Marcelo Fernando Gomes de Mesquita
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-053.613/0-5 - Mat. 1036



Washington Pedro Granato Costa
Presidente



José Martins de Assis
2º Vice-Presidente



Mauricio Batista
Segundo Secretário

Dilcida Zimemman de Sousa Moreira
Controle Interno
C.CRC/RJ-019276/0 - Mat. 1005

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela Internet

www.portalvr.com

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2007

LRF, art 55, Inciso II, alínea "b" - Anexo VI			RS 1,00
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR		
	Processados	Suficiência / Inexistência antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Não Processados
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA VOLTA REDONDA	7.800,0	68.729,7	248.042,1
TOTAL	7.800,0	68.729,7	248.042,1
RESTOS A PAGAR			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Processados	Suficiência / Inexistência antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Não Processados
	Inscritos	Inscrição antes da Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Do Exercício
00 - CRONAVIS	7.800,0	68.729,7	248.042,1
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,0	0,0	0,0
35 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
10 - DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO	0,0	0,0	0,0
11 - OPERAÇÕES DE DÉBITO	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÓNIOS	0,0	0,0	0,0
15 - FUNDEF	0,0	0,0	0,0
16 - SISU	0,0	0,0	0,0
17 - DNAS	0,0	0,0	0,0
18 - FNEC	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓFRÉS (RPPS)	0,0	0,0	0,0
91 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0
98 - DIVERSAS	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.800,0	68.729,7	248.042,1

Fonte : Divisão de Contabilidade

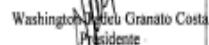
Nota :



Luiz Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
Primeiro Secretário

Marcelo Fernando Gomes de Mesquita
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-053.613/0-5 - Mat. 1036



Washington Pedro Granato Costa
Presidente



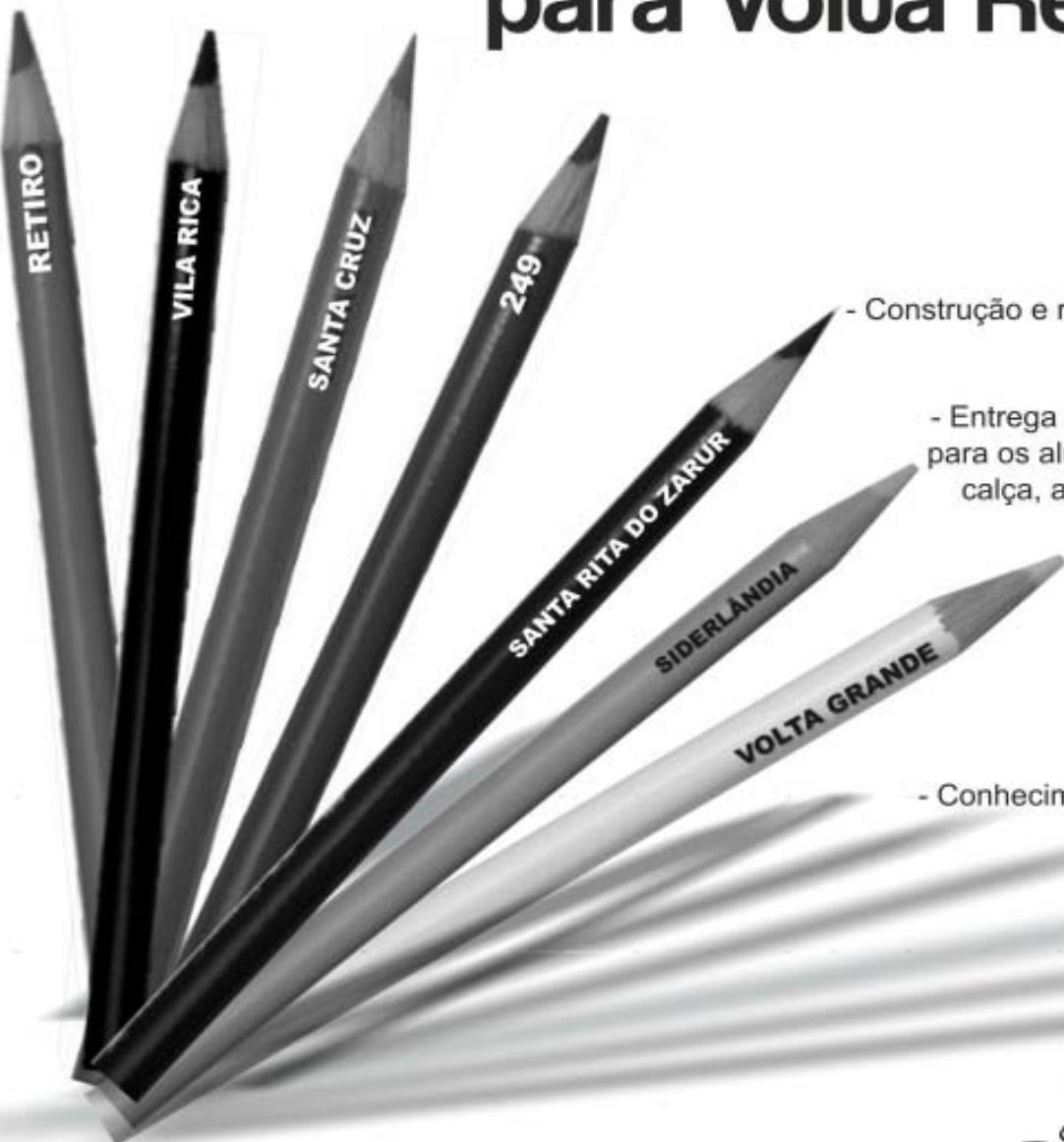
José Martins de Assis
2º Vice-Presidente



América Batista
Segundo Secretário

Dilcida Zimemman de Sousa Moreira
Controle Interno
C.CRC/RJ-019276/0 - Mat. 1005

A Prefeitura inaugura 07 novas escolas para Volta Redonda



- Construção e reforma geral de escolas;
- Entrega de uniformes completos para os alunos (camisa, bermuda, calça, agasalho, meias e tênis);
- Aquisição de mesas pedagógicas digitais (reforço escolar);
- Conhecimento prévio do cardápio da merenda escolar.

Um investimento de R\$ 14 milhões

